



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Seção Cível de Direito Público
5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro - CEP: 41745971 -
Salvador/BA

DESPACHO

Processo nº: **0001705-14.2006.8.05.0000**
Classe – Assunto: **Mandado de Segurança - Gratificação de Incentivo**
Impetrante: Sindsefaz - Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia
Impetrados: Secretaria da Administração do Estado da Bahia e Secretário da
Fazenda do Estado da Bahia
Advogados: Henrique Heine Trindade do Carmo, Evelin Dias Carvalho de
Magalhães e Pedro de Azevedo Souza Filho
Relatora: Des^a. Telma Laura Silva Britto

Vistos etc.

Esclarecidos os motivos do requerimento de apresentação de documento formulados pelos Impetrantes, defiro o pleito, determinando ao Estado da Bahia que, no prazo de 30 dias, apresente relação dos servidores integrantes do Grupo Operacional Fisco que exerceram atividade interna no âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda desde 01/11/2006, nos termos em que requerido.

Publique-se. Intimem-se.

Salvador, 11 de fevereiro de 2015.

Telma Laura Silva Britto
Relatora